

CARTÓRIO FLORENCIO Aquiraz - Ceará Alicione Martins Florêncio OAB/CE 10.416.951/0001-08 Substituto Bel Adriano Martins Florêncio REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 1ª ZONA		Matricula 20868	Data 03/08/2012
Livro 2 -	Folha 2	Folha 001	Rubrica <i>WDM</i>

IMÓVEL - O APARTAMENTO N° 101, Bloco I, no Pavimento Térreo, do condomínio residencial multifamiliar denominado RESIDENCIAL CAMARÁ, com uma área privativa de 66,40m2, área comum de 4,40m2, área total de 70,80m2, com direito a vaga de estacionamento privativa n° 01, e uma fração ideal de 0,0485081 do terreno situado no lugar CAMARÁ, distrito do mesmo nome desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado "LE QUERCE, constituído pelos lotes n°s 09 (nove) ao 18 (dezoito) da quadra n° 03 (três), localizado do lado par da Via Local 04, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Estrada carroçável Santa Maria - Camará, com uma área de 2.624,60m2 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao NORTE (frente), 53,00m (cinquenta e três metros) com a dita Via Local 04; ao SUL (fundos), 53,00m (cinquenta e três metros) com a Via Local 03; ao NASCENTE (lado direito), 40,02m (quarenta metros e dois centímetros) com a prefalada Estrada carroçável Santa Maria - Camará; e, ao POENTE, (lado esquerdo), 50,00m (cinquenta metros) com os lotes n°s 19 e 08 ambos da mesma quadra, pertencentes à Apifin Imobiliária Brasil Ltda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste cartório competente, inscrito na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o n° 104.743. PROPRIETÁRIA - ROUGE IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.416.951/0001-08, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, na Rua Padre Valdevino, n° 2630, Aldeota. TÍTULO AQUISITIVO - Havido em maior porção nos termos do R-1 e Av-4 na matrícula n° 18014, livro 02, deste Registro Imobiliário.

O OFICIAL:

Adriano M. Florêncio
Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto Respondendo pela Titular



Av-1-20868 de 03 de agosto de 2012

Procedo esta averbação para constar que, a Convenção de Condomínio está registrada sob o n° 1.582, às fls 1.432, do livro 03 Auxiliar, deste Cartório.

O OFICIAL:

Adriano M. Florêncio
Bel: Adriano Martins Florêncio
Substituto Respondendo pela Titular

R-2-20868 de 03 de agosto de 2012

Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), às fls 197/198 do livro 013, nas notas do Cartório Santos Amorim - 1° Ofício da comarca de Paramoti - Ceará, prenotada em 23 de julho de 2012, sob o n° 35447, no livro 1-G, a proprietária ROUGE IMOBILIÁRIA LTDA, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a CL IMOBILIÁRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.333.870/0001-33, com sede na Rua Santa Adélia, 128, Camará, na cidade de Aquiraz - Ceará, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. A vendedora foi dispensada da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS do INSS, em virtude da mesma exercer exclusivamente de comercialização de imóveis e que o imóvel, objeto desta matrícula, não faz e nunca fez parte do seu ativo permanente, de conformidade do art 407, IV, da IN n° 971, da MPS/RSP de 13/11/2009.

Matrícula 00020868 Ficha 00002

Livro 2 - 2 Folha 002

AV-3-20868 de 30 de agosto de 2016

Procedo esta averbação, nos termos do requerimento a mim dirigido pela proprietária CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTÉIS LTDA - ME, já acima qualificada, datado de 09 de agosto de 2016, prenotado em 16 de agosto de 2016, sob o n° 44757 no livro 1-I, acompanhado da Cópia Autenticada do Terceiro Aditivo ao Contrato social, datado de 20 de novembro de 2012, devidamente protocolado, arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, sob o n° 20121297942, em 04 de dezembro de 2012, arquivados em cartório, para constar a mudança da razão social de CL IMOBILIÁRIA LTDA - ME para CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTÉIS LTDA - ME.

O OFICIAL:

R-4-20868 de 05 de setembro de 2016

Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016), às fls. 95/96 do livro 12-A, nas notas do 2° Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de São Luís do Curu, Estado do Ceará (Cartório Luna Filho), prenotada em 16 de agosto de 2016, sob o n° 44758, no livro 1-I, a proprietária CL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E HOTÉIS LTDA - ME, já acima qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 16/10/1970, filho de Luiz Carlos de Oliveira e de Maria Estela de Sousa Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n° 01048086971, expedida pelo DETRAN-CE, em 28/01/2015, e inscrito no CPF/MF sob o n° 725.955.660-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Leite, n° 960, Apt° 401 - Meireles - Fortaleza - Ceará, pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem condições.

O OFICIAL

R-5-20868 de 06 de dezembro de 2016

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário n° 074279230010657 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, emitida em 09 de novembro de 2016, prenotada em 10 de novembro de 2016, sob o n° 45319, no livro 1-I, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo seu proprietário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, já acima qualificado, constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, São Paulo - SP, com o escopo de garantia do crédito por este concedido, no valor de R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), a ser reposto em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à Taxa de Juros Efetiva - 1,70% a.m., Taxa de Juros Efetiva - 22,42% a.a., sendo o valor do encargo de R\$ 2.213,47 (dois mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), com vencimento da 1ª parcela em 09/12/2016, e, vencimento da última parcela em 09/11/2021. Por força da referida cédula, o Emitente e Garantidor cede e transfere ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, reservando-lhe, somente, a posse direta na forma da Lei e obriga-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da aludida cédula.

CONTINUA NO VERSO

Livro 2 - 2ª Folha

Matricula 00020868 Ficha 00002-V

sempre bens, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da Lei. Consta no contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação do devedor fiduciante, e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel desta matrícula, o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado, registrado conforme R-1795, às fls 1694V do Livro 03 - Auxiliar deste Cartório.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tabelião

Av-6-20868 de 23 de Janeiro de 2018

Procedo esta averbação, em atendimento ao Requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já acima qualificado, prenotado sob o nº 47467, livro 1-1, em 25/10/2017, arquivado em cartório, solicitando a intimação ao Devedor Fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, nos termos do parágrafo 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, para constar que, procedidas as devidas diligências, o mesmo foi intimado PESSOALMENTE em 05/01/2018, porém, decorrido o prazo legal, não compareceu a esta serventia para satisfazer as obrigações de que trata o R-5.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tabelião

R-7-20868 de 15 de Março de 2018

Conforme Requerimento, prenotado em 22 de Fevereiro de 2018; sob o nº 48268, livro 1-J, acompanhado de documentos comprobatórios, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, já acima qualificado, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tabelião

Av-8-20868 de 15 de Março de 2018

Procedo esta averbação para constar que, referente ao R-7, foi apresentado e fica arquivado neste serviço registral a GUIA DO ITBI - Imposto de Transmissão nº 2018000262, emitida em 19/02/2018 pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, no valor de R\$ 3.000,00, 2% sobre a avaliação de R\$ 150.000,00, paga conforme DAM nº 6287018 em 21/02/2018.

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
Substituto Respondendo pelo Tabelião

CARTÓRIO FLORENCIO 2º OFÍCIO
1ª Zona de Registro de Imóveis de Aquiraz - Ceará

CERTIDÃO

Certidão que no presente matrícula não consta nenhuma outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.
Aquiraz-CE, 20.03.2018

[Handwritten Signature]
Alicione Martins Florêncio - Trolar
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel Adenno Martins Florêncio - Substituto

AB 042076

AB 171478

AB 585455

SELO(S) Nº	2.552,26
ATO REGISTRAL	132,29
FERMOJ	56,66
FERC	127,67
ISS	127,67
FAADEF	127,67
FRMP	127,67

SELO DE AUTENTICIDADE 13

TRIBUNAL DE JUIZES DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRAL IMOBILIAR
Outros Registros

Nº AB 042076

KFK REGISTRAL IMOBILIAR

Resposta de Registro de Imóvel nº 00000262

AB 171478

CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AJ 585455
HZNR

BUSQUE E CONFER.
[Handwritten Signature]
Egberto Silva

BUSCA CNIB
[Handwritten Signature]